

1 Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos quinze dias do mês de fevereiro
2 de 2018, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de
3 reuniões da CAAPSMML, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a presença
4 das conselheiras, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Casaca, Ester Gomes
5 Gonçalves Siena, Luciana Viçoso de Oliveira e Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Rosângela
6 Maria Cebulski. A reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

7. Ofício n.º 105/2018-DAF/SUP: Encaminha SM 08/2018 referente aquisição com aplicação
8 de películas de controle solar nas dependências da CAAPSMML, no valor total de
9 R\$37.950,00;

10. Ofício n.º 008/2018-PRES da CML: Resposta ao Ofício 004/2018-Conselho Administrativo
11 da CAAPSMML e Comunicação Interna da Gerência do Departamento Legislativo,
12 informando sobre a interrupção em definitivo da tramitação do PL 2653/2017;

13 Processos de Recurso:

14. Requerimento 116/2018: Liberação de procedimento de prótese ancorada ao osso;

15. Requerimento 142/2018: Liberação de RM de articulação sacroiliacas;

16. Requerimento 148/2018: Liberação de procedimento de ureterorrenolitotripsia a laser;

17. Requerimento 826/2017: Liberação de procedimento de Tenólise no túnel osteofibroso;

18. Requerimento 073/2018: Liberação de procedimento de monitorização neurofisiológica.

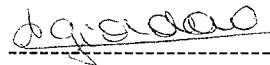
19 A reunião teve início com a presidente do conselho, Sra Ana Cristina solicitando que os
20 documentos que sejam encaminhados como resposta à algum pedido do CA sejam juntadas
21 as cópias dos ofícios do CA. Ely informou sobre o pedido da Diretoria de Saúde para
22 comparecimento à reunião do Conselho na próxima semana, pois justificou sobre
23 agendamento de consulta médica no mesmo horário, sendo agendada a apresentação da DAS
24 para a próxima reunião. Após, passou-se à análise do processo nº 116/2018, com a leitura
25 dos autos, especialmente, a justificativa da fisioterapeuta assistente pela conselheira
26 Rosângela. Rosângela faz a leitura do requerimento com as justificativas do beneficiário. A
27 conselheira Karen expõe sobre provável pedido reiterado no beneficiário, dizendo que, salvo
28 engano, foram todos negados pelos membros do Conselho Administrativo anterior. A
29 conselheira Karen vota pelo indeferimento. Ester entende que o processo está falho pois não
30 há nenhuma justificativa médica. Assim, vota pelo indeferimento. A conselheira Luciana
31 também vota pelo indeferimento pelas mesmas razões expostas por Karen e Ester. As
32 conselheiras Rosângela e Carla, também votam pelo indeferimento. Em seguida, passou-se a
33 análise do Requerimento nº 142/18. O Conselho solicita a presença do médico auditor. Com
34 a chegada do médico auditor, as conselheiras solicitam esclarecimentos sobre se o
35 diagnóstico de reumatismo se dá por RM ou exame de sangue. O médico auditor esclarece
36 que, geralmente, o reumatismo já detecta por exame de sangue. Esclarece que o protocolo
37 para exames de imagem para reumatismo é o raio-X e que há muitos pedidos de rotina de
38 RM, sendo que no próprio laudo do RX já consta o diagnóstico de inflamação. Ester
39 questiona se médico na especialidade de reumatologia pode pedir exames de RM, sendo que
40 o médico auditor esclarece que as vezes pede, mas é muito raro. O médico auditor esclarece
41 que o protocolo de diagnóstico para reumatologia é RX, sendo que a RM não acrescenta em
42 nada. Em seguida, Ester questiona sobre o procedimento de ureterorrenolitotripsia a laser,
43 solicitando esclarecimentos sobre todos os métodos existentes. O médico auditor esclarece
44 que há a mecânica, a ultrassônica e laser. Ester questiona a diferença entre a ultrassônica e a
45 laser e o médico auditor esclarece que é o preço, sendo que a eficácia é mesma, e muitas
46 vezes a utilização a laser não adianta porque não quebra a pedra. Ana Cristina se abstém de
47 toda e qualquer manifestação quanto ao processo 148/17, por razões pessoais. As
48 conselheiras votam o processo 142/17 e decidem por unanimidade pelo indeferimento.
49 Quanto ao processo 148/17, Carla vota pelo indeferimento, as demais conselheiras votam
50 pelo deferimento. Na sequência, passam à análise do processo nº 826/17, com vistas ao
51 processo pelas conselheiras, com leitura do requerimento, da justificativa médica, dos
52 despachos da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Saúde, da Superintendência. As
53 conselheiras entendem pela necessidade de esclarecimentos do setor de contas médicas, do
54 motivo da não cobertura do procedimento, se houve cobertura dos materiais, o que seria

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

55 procedimento intermediário. Após, passou-se a análise do requerimento nº 073/18. Karen
56 expõe que os demais procedimentos foram autorizados, e que o procedimento em questão é
57 um equipamento “eletivo”, somente para mais uma segurança. Retornando ao processo nº
58 073/17, Karen relembra que houve caso de deferimento do procedimento anteriormente, mas
59 que, se for deferido, deve ser verificada a questão do reembolso, posto que o médico não
60 aceita os valores pagos pela CAAPSMML e necessidade de previsão de coparticipação. As
61 conselheiras mantêm o indeferimento. Em seguida, passou-se a análise do Ofício n.º
62 105/2018, referente aquisição com aplicação de películas de controle solar nas dependências
63 da CAAPSMML, no valor total de R\$37.950,00. Luciana explica sobre os valores passarem
64 ainda pelo Coordenadoria de Formação de Preços com base no Decreto 1500/17. As
65 conselheiras deferem a solicitação, no valor máximo de R\$37.950,00. Em seguida, passou-se
66 a análise do Ofício n.º 008/2018-PRES da CML, com a leitura deste documento, do Ofício
67 n.º 004/2018 do Conselho Administrativo, dos documentos anexados ao Ofício n.º 008/2018-
68 PRES da CML, sobre a suspensão da tramitação do projeto de lei que altera a Lei n.º
69 11.348/11. Karen entende que os trabalhos devem continuar até a data de 28/02. Rosângela
70 questiona sobre o PL em word para alteração. Karen explica que não cabe ao Conselho fazer
71 alterações, mas expor os motivos para eventual aprovação ou não do PL, posto que redação
72 de PL cabe ao Executivo, que poderá acatar eventuais alterações em forma de substitutivo. A
73 conselheira Rosângela questiona sobre os pedidos das pendências do Credenciamento, sendo
74 informada sobre o encaminhamento do Ofício pela Superintendência em reunião do dia
75 08/02/18. A próxima reunião ordinária foi agendada para o dia 22 de fevereiro de 2018 às
76 nove horas. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião. E eu, para de tudo constar,
77 lavrei, dato e assino a presente ata, juntamente com os demais presentes.

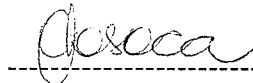
78

79 Ana Cristina Pialarice Giordano



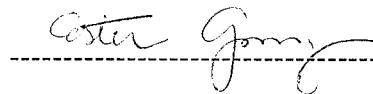
80

81 Carla Adriana Casaca



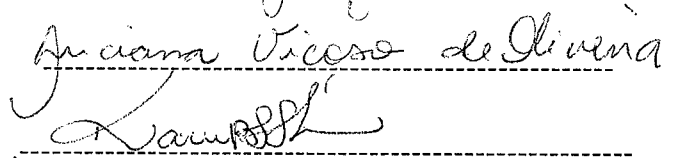
82

83 Ester Gomes Gonçalves Siena



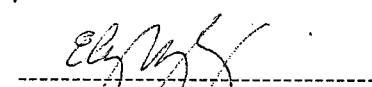
84

85 Luciana Viçoso de Oliveira



86

87 Karen Bettina Ikeda de Ortiz



88

89 Ely Tiekko Yoshinaga

